

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14 de setembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia RJ-26 (Macuco-Trajano de Moraes-Elesbão), integrante do trecho Brejo-Santa Maria Madalena, sub-trecho Brejo Grande-Santa Maria Madalena e Alto de Imbé-Santo Antônio do Imbé da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 306 + 17,00; entre a estaca 306 + 17,00 = 0 e a estaca 204 + 18,50; e entre a estaca 204 + 18,50 = 649 + 1,50 e a estaca 0 na extensão total de 23.216,83 m e constante dos desenhos números PEET.1.614/55;PEET.1.615/55;PEET.1.616/55;PEET.1.617/55;PEET.1.618/55;PEET.1.619/55;PEET.1.620/55;PEET.1.621/55;PEET.1.622/55;PEET.1.623/55;PEET.1.624/55;PEET.1.625/55;PEET.1.626/55;PEET.1.627/55;PEET.1.628/55;PEET.1.629/55;PEET.1.630/55 e PEET.1.631/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/MSR.

Processo nº 28.995/55.

Confere com o original
Eze - Silv Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

Gráfica DNER AV.